DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS DE PESSOAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS N° 003/2021

A Prefeitura de São José da Bela Vista/SP, torna público, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado por Títulos.

1 – OBJETO: contratação de Enfermeiro para compor as Equipes de Atenção à Saúde dos usuários do SUS neste Município.

2 – JUSTIFICATIVA: o presente processo destina-se ao provimento de funções, as quais são exercidas pelo profissional de enfermagem nas unidades de saúde e em conformidade com as legislações do COFEN, estamos com número de Profissionais Enfermeiros abaixo do preconizado, o que tornou imprescindível a realização deste, motivo pelo qual toma a Prefeitura as providências necessárias para provimento dos cargos, fazendo-o por meio deste Processo Seletivo.

3 – VAGAS: 03 (três) vagas para Enfermeiro + Cadastro de Reserva: 220 horas mensais e salário de R$ 1.880,00.

OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM COLOCAÇÃO A PARTIR DO 4º LUGAR FICARÃO CLASSIFICADOS PARA CADASTRO DE RSERVA, PODENDO, SE NECESSÁRIO SEREM CONVOCADOS DURANTE A VIGÊNCIA DESTE PROCESO SELETIVO.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO: 12 (doze) meses a contar da data de homologação, a qual será publicado no Diário Oficial local, e no Portal de São José da Bela Vista/SP, podendo ser prorrogado por igual período.

5 – REGIME JURÍDICO: os candidatos serão contratados pelo regime CLT.

6 – INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2022.

7 – EXIGÊNCIAS:

a) Ser maior e capaz;
b) Formação superior na área da Enfermagem que possibilite atuar com Enfermeiro;
c) Estar em dia com o Conselho de Classe (COREN/SP);
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
e) Se, de sexo masculino, estar quite com o regime militar;
f) Ter no mínimo cinco anos de atuação na área.

8 – INSCRIÇÃO: **Período de 06 de Dezembro de 2021 até 10 de Dezembro de 2021**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de São José da Bela Vista/SP, *situ* à Rua Major João Soares, nº 1236, Centro, das 09h00m às 11h00m e das 14h00m às 16h00m.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, preencher formulário próprio, fornecido pela Prefeitura e FORNECER CÓPIA SIMPLES DO RG, CPF, DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR, CERTIFICADO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, *CURRICULUN VITAE;* LAUDO MÉDICO CASO SEJA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL.

As inscrições só poderão ser realizadas pelo próprio candidato.

9 – DO PROCESSO SELETIVO POR TÍTULOS:

9.1 – a avaliação dos títulos será no dia **17 de Dezembro de 2021** às 10h00m na sala de Recursos Humanos da Prefeitura de São José da Bela Vista, *situ* à Rua Major João Soares, nº 1236, Centro, São José da Bela Vista/SP;

9.2 – não será aceita participação dos candidatos que protocolar os documentos após as 16h00m do dia 10 de Dezembro de 2021.

10 – A ESCOLHA SERÁ EFETUADA POR MEIO DE PROVAS DE TÍTULOS, DA SEGUINTE FORMA:

10.1 – pós-graduação (especialização) na área de formação, em todas as disciplinas – 1,0 ponto;
10.2 – mestrado na área de formação – 2,0 pontos;
10.3 – doutorado na área de formação – 3,0 pontos;
10.4 – tempo de serviço na área de atuação – 4,0 pontos.

11 – APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS:

Os títulos deverão estar acondicionados dentro de envelope pardo, indevassável, selado.
Os títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas, sendo que as cópias deverão estar devidamente autenticadas.
Os envelopes contendo os títulos deverão ser protocolados até as 10h00m do dia 16 de Dezembro de 2021, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José da Bela Vista/SP.

12 – JULGAMENTO:

No dia **16 de Dezembro de 2021** às 10h00m serão assinados e abertos os envelopes, assinados e analisados os títulos pelos membros da comissão e todos os candidatos inscritos, efetuados a classificação conforme pontuação descrita no item 10.

13 – EM CASO DE EMPATE, OS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA SERÃO OS SEGUINTES:

1. O candidato com maior tempo de formação;
2. O candidato mais velho
3. O candidato com maior número de filhos menores de idade;
4. Pessoa com Deficiência.

14 – DOS RECURSOS:

14.1 – os candidatos poderão interpor recurso contra o edital até 48 horas antes da realização da avaliação dos títulos;
14.2 – os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da classificação até dois dias após a realização da avaliação dos títulos;

14.3 – a comissão de concursos deliberará sobre o recurso no prazo máximo de 48 horas após a interposição deles.

15 – DA REMUNERAÇÃO:

Enfermeiro – 220 horas mensais e salário de R$ 1.880,00

16 – DO CONTRATO:

No ato da assinatura do contrato o candidato escolhido deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Inscrição em vigor no COREN/SP, comprovante de endereço, certidão negativa de antecedentes criminais, CTPS e número de inscrição no PIS/PASEP, e se do sexo masculino, prova de regularidade com as obrigações militares.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

16.1 – a inscrição implica aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo por títulos, estabelecidas no presente edital;
16.2 – a validade do presente processo seletivo será de doze meses, contado da homologação final do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração;
16.3 – todos os candidatos que apresentarem a documentação exigida, bem como os títulos, serão classificados segundo a ordem de classificação e desempate estabelecida neste edital.

São José da Bela Vista, 01 de Dezembro de 2021.

Walter Cássio Carvalho Faciroli
Prefeito de São José da Bela Vista

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.951 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“ Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional (ais) no Orçamento do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências”.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito Especial no valor de R$ 205.253,78 (DUZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

1037 Convênio Iluminação Led

209 - 44905100 Obras e Instalações 200.000,00

210 - 44905100 Obras e Instalações 5.253,78

TOTAL..... 205.253,78

TOTAL GERAL..... 205.253,78

Artigo 2º Para fazer face as despesas advindas do artigo anterior, indica-se como recurso o artigo 43 parágrafo 3º da Lei 4.230/64 , inciso I ou III:

1) Excesso de Arrecadação – 200.000,00;

2) Os provenientes de anulação total ou parcial de dotações;

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001 SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

007 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.253,78

TOTAL..... 5.253,78

TOTAL GERAL..... 5.253,78

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

São José da Bela Vista, 28 de Outubro de 2021.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.950 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

" Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional (ais) no Orçamento do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.665.287,77 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO , DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001 SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

001-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00

TOTAL ... 15.000,00

02.01.02 SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0025 SEGURANÇA PÚBLICA

2046 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

010-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil **15.000,00**

TOTAL... 15.000,00

02.02.01 PROCURADORIA JURÍDICA

04.122.0002 SUPORTE JURÍDICO

2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

018-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00

019-31901300 Obrigações Patronais 50.000,00

020-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 4.000,00

TOTAL... 84.000,00

02.03.01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2004 Serviços Administrativos e Pessoal

028-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 55.000,00

030-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 2.900,00

_____

TOTAL... 57.900,00

02.05.04 FUNDEB

12.361.0006 PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

2022 Operacionalização e Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental

090-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 115.981,64

2023 Manutenção do Fundeb Magistério 60% - Ensino Fundamental

091-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 255.000,00

2022 – Operacionalização e Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental

092-31901300 Obrigações Patronais 100.000,00

094-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 30.000,00

_____

TOTAL... 500.981,64

02.05.07 CULTURA E TURISMO

13.392.001 PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

2029 Manutenção da Cultura e Turismo

106-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

TOTAL... 20.000,00

02.06.01 ESPORTE E LAZER

27.812.0013 PROGRAMA DE DIFUSÃO DO ESPORTE

2030 manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

123-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.000,00

124-31901300 Obrigações Patronais 1.893,42

TOTAL... 14.893,42

02.07.01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

09.271.0016 INATIVOS E PENSIONISTAS

2033 Inativos e Pensionistas

133-31900300 Pensões do RPPS e do Militar 370,00

04.123.0014 PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

2031 Manutenção da Gestão Financeira

134-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00

135-31901300 Obrigações Patronais 2.012,71

TOTAL... 27.382,71

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

2034 Manutenção de Obras e Infra Estrutura Urbana

147-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 120.000,00

148-31901300 Obrigações Patronais 25.000,00

_____

TOTAL.. 145.000,00

02.10.01 FUNSO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2042 Manutenção e Coordenação do F.M.S -15%

175-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 160.000,00

176-31901300 Obrigações Patronais 58.000,00

177-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 130.000,00

_____

TOTAL... 348.000,00

02.07.01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

28.843.0015 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

2047 Redução Dívida Precatórios

206-31909100 Sentenças Judiciais 1.077.700,00

2048 Redução da Dívida Precatórios Não Pagos de Exercícios Anteriores

207-31909200 Despesas de Exercícios Anteriores 1.538.839,00

2049 Redução Dívida precatórios Pequeno Valor

208-31909100 Sentenças Judiciais 520.191,00

TOTAL... 3.136.730,00

02.03.01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2004 Serviços Administrativos e Pessoal

036-33904600 Auxílio – Alimentação 13.000,00

Total... 13.000,00

02.05.03 ENSINO INFANTIL

12.361.0006 PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

2015 Manutenção do Ensino Fundamental 25%

078 – 33904600 Auxílio – Alimentação 46.900,00

Total... 46.900,00

02.05.03 ENSINO INFANTIL

12.365.0007 PROGRAMA DE ENSINO INAFNTIL DO MUNICÍPIO

2019 Manutenção do Ensino Infantil – 25%

087-33904600 – Auxílio Alimentação 5.500,00

Total... 5.500,00

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

2034 Manutenção de Obras e Infra Estrutura Urbana

153-33904600 – Auxílio Alimentação 5.000,00

Total... 5.000,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2042 Manutenção e Coordenação do F.M.S – 15%

211-33904600 Auxílio Alimentação 230.000,00

Total... 230.000,00

TOTAL GERAL... 4.665.287,77

Artigo 2º Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminadas no valor de R$ 4.665.287,77 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO , DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001 SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

002-31901300 Obrigações Patronais 2.334,78

003-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 4.154,00

TOTAL ... 6.488,78

02.01.02 SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0025 SEGURANÇA PÚBLICA

2046 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

011-31901300 Obrigações Patronais 8.016,23

012-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.186,00

TOTAL... 11.202,23

02.03.01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2004 Serviços Administrativos e Pessoal

029-31901300 Obrigações Patronais 22.871,88

TOTAL... 22.871,88

02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0005 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2008 Manutenção Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

038-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.082,00

039-31901300 Obrigações Patronais 11.322,72

TOTAL... 14.404.72

02.04.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2007 administração e Coordenação da Ação Social

045-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 91.206,11

046-31901300 Obrigações Patronais 41.419,65

047-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 34.222,19

TOTAL... 166.847,95

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

2015 Manutenção do Ensino Fundamental 25%

071-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 151.000,00

072-31901300 Obrigações Patronais 200.000,00

073-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 71.871,73

TOTAL... 422.871,73

02.05.03 ENSINO INFANTIL

12.365.0007 PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO

2019 Manutenção do Ensino Infantil -25%

081-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil 47.953,40

082-31901300 Obrigações Patronais 50.537,95

083-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 87.916,34

TOTAL... 186.407,69

02.05.04 FUNDEB

12.361.0006 PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

2023 Manutenção do Fundeb Magistério 60% - Ensino Fundamental

093-31901300 Obrigações Patronais 34.974,27

095-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 75.103,58

TOTAL... 110.077,85

02.05.07 CULTURA E TURISMO

13.392.001 PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

2029 Manutenção da Cultura e Turismo

107-31901300 Obrigações Patronais 536,48

TOTAL... 536,48

02.07.01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

09.271.0016 INATIVOS E PENSIONISTAS

2033 Inativos e Pensionistas

132-31900100 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 17.660,00

28.843.0015 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

2032 Controle da Dívida Pública

136-31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.077.700,00

143-33909100 Sentenças Judiciais 366.800,00

TOTAL... 1.462.160,00

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

2034 Manutenção de Obras e Infra Estrutura Urbana

149-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 9.831,89

TOTAL.. 9.831,89

02.08.02 TRANSPORTES

26.782.0020 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE

2038 Manutenção do Transporte

156-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 136.000,00

157-31901300 Obrigações Patronais 34.220,31

158-31901600 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 31.867,86

TOTAL... 202.088,17

02.08.03 AGUÁ E ESGOTO

17.512.00195 SANEAMENTO GERAL

2039 Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

163-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.996,70

164-31901300 Obrigações Patronais 9.548,68

TOTAL... 11.545,38

02.09.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0022 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2040 Manutenção da agricultura e Meio Ambiente

169-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.314,74

170-31901300 Obrigações Patronais 23.520,59

TOTAL... 31.835,33

02.10.02 SERVIÇOS DE SAÚDE – FEDERAL

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2043 Manutenção dos Recursos da Saúde – Federal

184-31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.487,69

TOTAL... 13.487,69

02.07.01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0014 PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

2031 Manutenção da Gestão Financeira

194-33909200 Despesas de Exercícios Anteriores 1.692.230,00

TOTAL... 1.692.230,00

02.03.01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2004 Serviços Administrativos e Pessoal

036-33904600 – Auxílio – Alimentação 230.000,00

Total... 230.000,00

02.05.06 MERENDA ESCOLAR – MUNICIPAL

12.306.0011 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

2028 – Elaboração e Distribuição de Merenda Escolar

102-33903000 Material de Consumo 70.400,00

Total... 70.400,00

TOTAL GERAL... 4.665.287,77

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista, 28 de Outubro de 2021.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021

CONVOCAÇÃO

CONVOCO o Sr. FABRÍCIO LIMA BAGINI, classificado em 2º lugar para a função temporária de Professor nos termos do convênio/projeto Esporte Social em parceria com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Estadual de Esportes, apresentando-se em 5 (cinco) dias.

São José da Bela Vista, 1º de dezembro de 2021.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
Contratado: TIAGO DE JESUS FERNANDES CINTRA
Valor R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
Vigência: Início: 04/10/2021 - Término: 03/10/2022

Data da Assinatura: 04/10/2021.
Convênio: Projeto Esporte Social – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Estadual de Esportes.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR/COORDENADOR, NOS TERMOS DO CONVÊNIO/PROJETO ESPORTE SOCIAL.
São José da Bela Vista-SP, 4 de novembro de 2021. (aa) WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI

DESISTÊNCIA DE CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021

HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DEFIRO a desistência de ÉMERSON FERNANDO CRUZ SIMEI, publique-se.

São José da Bela Vista, 1º de dezembro de 2021.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal